



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### Seção de Controle de Materiais

Rua Castro Alves, 63/73, - Bairro LIBERDADE - São Paulo/SP - CEP 01532-001

Telefone:

**PROCESSO 6210.2025/0010002-8**

**Encaminhamento HSPM/CONTR.MATERIAL Nº 144298771**

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

#### SR. DIRETOR II – ALAN DOS SANTOS DE JESUS

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de: **Equipamentos e componentes de proteção individual**, relacionados em tabela abaixo, nas quantidades indicadas:

A aquisição dos itens se justifica pela necessidade de segurança e saúde dos trabalhadores fundamental o uso dos EPIs. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual utilizado pelo trabalhador, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Para atender às necessidades e preservar a integridade física é imprescindível adquirir os devidos equipamentos de proteção para os funcionários e material para acondicionamento dos mesmos, afim de mitigar possíveis acidentes e incidentes no ambiente de trabalho.

A presente demanda atende ao disposto na **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35)**, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

A aquisição pleiteada na inicial é suficiente para suprir a demanda dos setores por aproximadamente 12 (doze) meses.

Outrossim, informamos que os códigos (HSPM) dos materiais abaixo são recém codificados, não estão padronizado e não constam no **GUIA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PADRONIZADOS**.

Ademais, informamos que os itens pleiteados abaixo fracassaram na aquisição conforme processo **SEI 6210.2025/0007727-1**.

Em tempo, informamos que a aquisição pretendida por Dispensa de Licitação **não ultrapassa** o limite legal estabelecido no artigo 75, parágrafo 1º, alínea II, da Lei 14133/21, considerando o somatório das despesas realizadas com objetos da mesma natureza.

| Item | Código    | CatMat   | Classe | Quant. | Unid    | Descrição                                                                                                                                        |
|------|-----------|----------|--------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 18.19.018 | 46.59.44 |        | 01     | unidade | · <b>Bolsa Sacola Para Cordas Epi</b> Fabricado em nylon 600. inclui bolsos internos, bolsos externos. Alça em fita de nylon 40mm com regulagem; |

| Item | Código    | CatMat   | Classe | Quant. | Unid    | Descrição                                                                                                                                                                         |
|------|-----------|----------|--------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |           |          | 8465   |        |         | - Fechamento superior por corda com trava;<br><br>- Capacidade de 50 litros.<br>Dimensões aproximadas: de comprimento x 30cm de largura x 70cm de altura.                         |
| 02   | 18.19.019 | 60.04.27 | 8465   | 01     | unidade | · Bolsa para EPI em Lona Produzida em material resistente e durável, Alça em fita de nylon<br>Fechamento por zíper, com duplo cursor nas medidas aproximadas de: 45 x 28 x 20 cm. |

### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

**PROPOSTAS:** Os proponentes deverão encaminhar junto às suas propostas o **CATÁLOGO TÉCNICO (COLORIDO) ESPECÍFICO AO ITEM COTADO** para análise desta unidade; propostas encaminhadas sem catálogo técnico não serão consideradas.

**EMBALAGEM:** Reacondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A(s) embalagem(ens) deverá(ão) estar lacradas e identificadas "**Aos Cuidados do Departamento de Engenharia e Manutenção**". Embalagens sem esta identificação não serão recebidas;

**ENTREGA:** A empresa contratada fará a entrega mediante a solicitação da Seção de Controle de Material, após a publicação da Nota de Empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os **Fiscais de Contrato** indicados para esta contratação conforme Portaria 032/2025: Rubens Mazario Junior - **RF 856.10-1**, Fabiano Duarte Rosa - **RF 787.143-1**;

Dúvidas referentes aos materiais poderão ser esclarecidas através do telefone (11) 3397-8141 com Fabiano.

**MATERIAL SUJEITO A CONFERÊNCIA PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO.**



Fabiano Duarte Rosa  
Encarregado(a) de Equipe Técnica  
Em 15/10/2025, às 13:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144298771** e o código CRC **B7B1E54A**.